

DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	SEFA/DC 24/03/2024
---------	--	-----	-----------------------

Protocolo 1228745

DECRETO Nº 5.571, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

c) Leticia Ferreira Coutinho Alvarenga (titular) e Rafael Vieira Xavier (suplente), da Associação dos Amigos dos Autistas do ES (AMAES);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1228749

DECRETO Nº 5.558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O INCISO XII DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.446, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE NOMEIA MEMBROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SERRA - FAMS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA - COMDEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 15 § 5º, inciso V da Lei Municipal nº 2.199/1999,

Considerando o Ofício FAMS nº 028/2023, contendo solicitação de alteração dos representantes para o Comdemas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.446, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....
.....
XII - Representante da Federação de Associações de Moradores da Serra (FAMS):
a) titular: Franz Rupert Viana Cordeiro;
b) suplente: Jean Carlo Cassiano;
.....
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1229018

DECRETO Nº 5.559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 2.867, DE 20 DE MAIO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CEAVI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.477, de 6 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.867, de 20 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - PRESIDENTE:

Micaelly Santos Gonçalves, matrícula nº 77820;

.....

IV - MEMBROS AVALIADORES:

Mara Rúbia da Rocha Pinheiro, matrícula nº 24258;

Isabelle Santos Vassallo, matrícula nº 21409;

Grazielly Suely Prado Rangel, matrícula nº 38830.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1229037

DECRETO Nº 5.555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) e Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca (SEAP), no período de 18 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do